



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 13/2026

Dispensa de Licitação nº 14/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 73.986.994/0001-30, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, Monte Mor/SP, neste ato representada por seu Presidente, WEBERT DONIZETE CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TRIEFFY SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.672.392/0001-52, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, Conjunto 511, Sala 2, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Raimundo Nonato Pereira, portador do R\$ nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 05/2025, especificamente nos itens 3.1 e 3.2. referente ao item 3 – Piso da planilha orçamentária, em razão de necessidade técnica superveniente identificada durante a execução contratual.

1.2. O acréscimo destina-se a abranger o banheiro adaptado localizado no plenário, bem como a sala da imprensa, ambientes não contemplados no projeto original, cuja adequação mostrou-se necessária para eliminação de desníveis, atendimento às condições de acessibilidade, funcionalidade e uniformidade estética do plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 16,14m² de piso cerâmico – item 3.1 e 14,58m de rodapé – item 3.2.

2.2. O acréscimo ora pactuado representa aproximadamente 18,27% do item 3.1 e 10,40% do item 3.2, totalizando um aumento de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento) do valor originalmente contrato, permanecendo dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as cláusulas contratuais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo de 16,14 m² (dezesseis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) de piso cerâmico, ao preço unitário originalmente contratado de R\$ 193,96 (cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos) por metro quadrado, bem como do acréscimo de 14,58 m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros lineares) de rodapé cerâmico de 8 cm, ao preço unitário de R\$ 19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos) por metro linear, o valor do contrato será acrescido de R\$ 3.131,58 (três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao item piso cerâmico e de R\$ 280,99 (duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) referentes ao item rodapé, totalizando o montante de **R\$ 3.411,57**

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RAIMUNDO NONATO



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

(três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base nos preços unitários constantes da planilha orçamentária integrante do Contrato nº 05/2025.

3.2. Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor total atualizado do Contrato nº 05/2025 de R\$ 62.997,69 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) passa a ser de **R\$ 66.409,26** (sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos).

3.3. Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas no contrato original, vinculadas à medição e ao aceite do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

4.1 Faz parte integrante do presente Termo Aditivo, como Anexo I, a Planilha Orçamentária Atualizada, na qual consta a inclusão do acréscimo quantitativo no Item 3 – Piso, especificamente nos subitens 3.1 e 3.2, permanecendo inalterados os demais itens, quantitativos, preços unitários e condições constantes da planilha originalmente contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária indicada no Contrato nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração do prazo de vigência nem do prazo de execução do Contrato nº 05/2025, permanecendo este regido pelas disposições originalmente pactuadas.

7.2. A execução do quantitativo acrescido deverá ocorrer dentro da vigência do contrato principal, observadas as disposições relativas à contratação por escopo, o cronograma físico-financeiro, quando aplicável, e as orientações da fiscalização do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RAIMUNDO NONATO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 22 de janeiro de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor
CONTRATANTE

TRIEFFY SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Lucas Briske da Rocha
RG nº Fiscal de Contrato
CPF nº [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

ANEXO 1 – T.A

Itens Contratado:

PLANILHA DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR						
REFORMA DO PISO						
ITEM	FDE - JUN/25	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VLR.UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
3		PISO				
3.1	13.02.069	PISO CERÂMICO PORCELANATO 90X90 CM PEI-5	M2	113,25	193,96	R\$ 21.966,42
3.2	13.05.022	RODAPE CERÂMICO PORCELANATO 8 CM	M	71,34	19,27	R\$ 1.374,87
3.3	MERCADO	PISO VINILICO (ESCADA) COM PEÇAS, RODAPÉ E MÃO DE OBTA	UNID	1,0	R\$ 8.945,00	R\$ 8.945,00
SUBTOTAL ITEM 3						R\$ 32.286,29

Itens Aditados Quantitativamente:

PLANILHA DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR						
REFORMA DO PISO - ADITIVO						
ITEM	FDE - JUN/25	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VLR.UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
3		PISO				
3.1	13.02.069	PISO CERÂMICO PORCELANATO 90X90 CM PEI-5	M2	16,14	193,96	R\$ 3.130,58
3.2	13.05.022	RODAPE CERÂMICO PORCELANATO 8 CM	M	14,58	19,27	R\$ 280,99
SUBTOTAL ITEM 3						R\$ 3.411,57

Planilha Orçamentaria Aditada:

RAIMUNDO NONATO

PLANILHA DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR						
REFORMA DO PISO						
ITEM	FDE - JUN/25	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VLR.UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1		DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.1	13.60.012	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	32,57	R\$ 6,43	R\$ 209,28
1.2	13.50.006	DEMOLIÇÃO PISO LAMINADO	M²	84,22	R\$ 21,23	R\$ 1.788,04
1.3	04.50.010	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE PLACA EM MDF	M²	49,75	R\$ 7,13	R\$ 354,62
1.4	13.50.016	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERAMICO	M	71,34	R\$ 2,84	R\$ 202,47
SUB TOTAL ITEM 1						R\$ 2.554,41
2		REFORMA DO PISO ELEVADO EM MDF				
2.1	10.80.040	ENTARULAMENTO DE MADEIRA - SARRAFO DE 15CM	M²	49,75	R\$ 87,39	R\$ 4.347,74
2.2	MERCADO	PLACA DE MDF 25MM E MÃO DE OBRA	M²	49,75	R\$ 92,13	R\$ 4.583,31
2.3	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M²	4,20	R\$ 87,89	R\$ 369,13
2.4	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO SOLDADAVEL DE 40MM	M	8,30	R\$ 41,07	R\$ 340,91
2.5	11.03.001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARG. 1:3 E HIDROFUGO	M²	15,00	R\$ 103,16	R\$ 1.547,39
SUB TOTAL ITEM 2						R\$ 11.188,47
3		PISO				
3.1	13.02.069	PISO CERÂMICO PORCELANATO 90X90 CM PEI-5	M²	129,39	R\$ 193,96	R\$ 25.097,00
3.2	13.05.022	RODAPE CERÂMICO PORCELANATO 8 CM	M	85,92	R\$ 19,27	R\$ 1.655,86
3.3	MERCADO	PISO VINILICO (ESCADA) COM PEÇAS, RODAPÉ E MÃO DE OBRA	UNID	1,00	R\$ 8.945,00	R\$ 8.945,00
SUBTOTAL ITEM 3						R\$ 35.697,86
4		PINTURA				
4.1	15.02.025	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA	M²	220,00	R\$ 32,78	R\$ 7.211,20
4.2	15.02.025	TINTA LATEX ACRILICA TETO	M²	35,00	R\$ 36,96	R\$ 1.293,60
4.3	15.03.006	TINTA ESMALTE EM PORTAS DE MADEIRA	M²	26,40	R\$ 35,06	R\$ 925,55
SUBTOTAL ITEM 4						R\$ 9.430,35
5		LIMPEZA DA OBRA				
5.1	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID	4,00	R\$ 1.313,94	R\$ 5.255,74
5.2	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M²	204,08	R\$ 11,18	R\$ 2.282,43
SUBTOTAL ITEM 5						R\$ 7.538,17
VALOR TOTAL						R\$ 66.409,26



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Processo Administrativo nº 13/2026

Dispensa de Licitação nº 14/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 05/2025, especificamente nos itens 3.1 e 3.2. referente ao item 3 – Piso da planilha orçamentária, em razão de necessidade técnica superveniente identificada durante a execução contratual.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Contratada: TRIEFFY SERVIÇOS LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Mor, 22 de janeiro de 2026

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RAIMUNDO NONATO

X
J
P



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Webert C.

Pela contratada:

Nome: Raimundo Nonato Pereira

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: RAIMUNDO NONATO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL CONTRATUAL

Nome: Lucas Briske da Rocha

Cargo: Serviços Gerais

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Lucas da Rocha

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Luciano Aparecido Martins

Cargo: Assistente de Suprimentos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Luciano

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br